



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N° 003/2015

A Sra. LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS Prefeita do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de vagas em caráter temporário atual e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Processo Seletivo nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

2- DOS CARGOS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PERÍODO DE PROVAS:

TABELA 2.1

Cargo Público	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Vagas Totais	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Vaga PNE	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição	Período Prova
Agente de Endemias	R\$ 1.261,68	40 h/Sem	05	00	05	00	Ensino Médio Completo	R\$ 16,00	Sábado Tarde
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	R\$ 1.014,00	40 h/Sem	10	00	09	01	Ensino Médio Completo	R\$ 16,00	Sábado Tarde
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 841,13	40 h/Sem	04	00	04	00	Ensino Fundamental Completo, Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina.	R\$ 15,00	Domingo Tarde
Auxiliar de Enfermagem - ESF	R\$ 1.331,78 + 46% de gratificação conforme Lei Ordinária nº 2820/2015	40 h/Sem	07	04	03	00	Ensino Fundamental Completo, Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina.	R\$ 15,00	Domingo Manhã
Auxiliar de Gestão	R\$ 841,13	44 h/Sem	05	01	04	00	Ensino Médio Completo	R\$ 16,00	Sábado Tarde
Auxiliar de Serviços Gerais - ESF	R\$ 841,13	40 h/Sem	05	00	05	00	Alfabetizado ou Ensino Fundamental Completo	R\$ 15,00	Domingo Manhã
Cirurgião Dentista - ESF	R\$ 3.504,69	40 h/Sem	10	06	04	00	Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a	R\$ 17,00	Domingo Manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

							qual pertence de Santa Catarina.		
Digitador - ESF	R\$ 1.014,00	40 h/Sem	20	09	10	01	Ensino Médio Completo	R\$ 16,00	Domingo Manhã
Enfermeiro - CAPS	R\$ 2.943,95	40 h/Sem	01	01	00	00	Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina.	R\$ 17,00	Domingo Manhã
Enfermeiro - DST/AIDS	R\$ 2.943,95	40 h/Sem	02	01	01	00	Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina.	R\$ 17,00	Domingo Tarde
Enfermeiro - DVE	R\$ 2.943,95	40 h/Sem	01	01	00	00	Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina.	R\$ 17,00	Domingo Manhã
Enfermeiro - ESF	R\$ 2.943,95	40 h/Sem	19	09	10	01	Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina.	R\$ 17,00	Domingo Tarde
Farmacêutico DST/AIDS	R\$ 2.383,19	40 h/Sem	01	00	01	00	Possui habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no conselho a qual pertence de Santa Catarina	R\$ 17,00	Domingo Tarde
Fisioterapeuta	R\$ 841,13	20 h/Sem	02	00	02	00	Possui habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no conselho a qual pertence de Santa Catarina	R\$ 17,00	Domingo Manhã
Fonoaudiólogo	R\$ 1.433,24	40 h/Sem	01	00	01	00	Possui habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no conselho a qual pertence de Santa Catarina	R\$ 17,00	Domingo Tarde
Médico	R\$ 1.331,78	20 h/Sem	06	01	05	00	Possuir Habilitação legal o exercício da profissão, com registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina	R\$ 17,00	Domingo Manhã
Médico - ESF	R\$ 8.411,27	40 h/Sem	09	05	04	00	Possuir o diploma do curso Superior de Medicina e registro de classe regularizado, bem como ter conhecimento nas especialidades de Pediatria, Ginecologia Obstetrícia e Clínica Médica, conforme	R\$ 17,00	Domingo Tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

							regulamentação do programa.		
Médico Psiquiatra ou Clínico com especialidade em saúde mental	R\$ 3.160,01	20 h/Sem	03	03	00	00	Possui Habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina	R\$ 17,00	Domingo Manhã
Motorista Socorrista	R\$ 1.286,57 + 50% de gratificação conforme Lei Ordinária nº 2816/2015	40 h/Sem	01	01	00	00	Ensino Médio completo; Carteira de Motorista com categoria D; Experiência mínima de 02 anos no cargo de motorista em urgência e emergência; Curso de Socorrista com carga horária mínima de 30 horas e Curso de Condutor de Veículo de Emergência.	R\$ 15,00	Domingo Tarde
Motorista	R\$ 841,13	40 h/Sem	08	00	08	00	Alfabetizado ou Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação - categoria AB	R\$ 15,00	Domingo Manhã
Recepcionista	R\$ 841,13	40 h/Sem	09	02	07	00	Alfabetizado ou Ensino Fundamental Completo.	R\$ 15,00	Sábado Tarde
Recepcionista - ESF	R\$ 841,13 + 30% de gratificação conforme Lei Ordinária nº 2820/2015	40 h/Sem	11	03	08	00	Ensino Médio Completo.	R\$ 16,00	Domingo Tarde
Técnico de Enfermagem	R\$ 911,22	40 h/Sem	04	00	04	00	Ensino Médio Completo. Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina.	R\$ 16,00	Domingo Tarde
Técnico de Enfermagem - CAPS	R\$ 1.331,54	40 h/Sem	02	00	02	00	Ensino Médio Completo, Possuir habilitação legal para o exercício da Profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina	R\$ 16,00	Domingo Manhã
Técnico de Enfermagem – DST/AIDS	R\$ 1.317,76	40 h/Sem	02	01	01	00	Ensino Médio Completo. Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina.	R\$ 16,00	Domingo Tarde
Técnico de Enfermagem - DVE	R\$ 1.317,76	40 h/Sem	01	01	00	00	Ensino Médio Completo. Possuir habilitação legal para o exercício da	R\$ 16,00	Domingo Manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

							profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina.		
Técnico de Enfermagem - ESF	R\$ 1.331,78 + 46% de gratificação conforme Lei Ordinária nº 2820/2015	40 h/Sem	28	16	10	02	Ensino Médio Completo. Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina.	R\$ 16,00	Domingo Manhã
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.072,14	30 h/Sem	01	01	00	00	Possuir habilitação legal para o exercício da profissão, com o registro no Conselho a qual pertence de Santa Catarina	R\$ 16,00	Domingo Manhã
Vigia	R\$ 841,13	40 h/Sem	16	00	16	00	Alfabetizado ou Ensino Fundamental Completo	R\$ 15,00	Domingo Manhã

CARGO PÚBLICO	SETOR DOS ACS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS – IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	VAGAS PNE	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL	PERÍODO PROVA
Agente Comunitário de Saúde	Areias	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	11	08	03	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde
Agente Comunitário de Saúde	Braço	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	04	02	02	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde
Agente Comunitário de Saúde	Cedro	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	06	04	02	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde
Agente Comunitário de Saúde	Centro	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	10	07	03	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde
Agente Comunitário de Saúde	Conde Vila Verde	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	08	05	03	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Agente Comunitário de Saúde	Macacos	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	04	02	02	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde
Agente Comunitário de Saúde	Monte Alegre	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	15	10	04	01	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde
Agente Comunitário de Saúde	Rio Pequeno	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	09	07	02	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde
Agente Comunitário de Saúde	Santa Regina	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	04	02	02	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde
Agente Comunitário de Saúde	São Francisco	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	07	05	02	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde
Agente Comunitário de Saúde	Tabuleiro	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	09	06	03	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde
Agente Comunitário de Saúde	Rio do Meio	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	03	00	03	00	R\$ 15,00	R\$ 1.014,00	Domingo Tarde

2.1 A carga horária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde é de 40 horas semanais.

2.2 A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo Classificatório ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Classificatório.

2.3 As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período de **08/06/2015 à 08/07/2015**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargos, estão dispostos na Tabela 2.1 e item 2.1 deste Edital.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.1.3 O candidato que tiver dificuldade de acesso a rede de internet poderá realizar seu pedido de inscrição junto ao setor de Recursos Humanos no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Porto Alegre, nº 698, Centro, Camboriú – SC.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período 08/06/2015 à 08/07/2015.**

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para assumir o cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Processo Seletivo.

3.6 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura de Camboriú - SC, e no endereço eletrônico e www.mgaconcursospublicos.com.br.

3.7 A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 - DAS ISENÇÕES

4.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, sendo que o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação o candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.1 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição **no período de 08/06/2015 a 10/06/2015.**

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data 16/06/2015.**

4.1.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **nos dias 17/06/2015 a 19/06/2015.**

4.1.4 – A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo apreciará o recurso e emitirá o seu parecer; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no dia 25/06/2015.**

4.1.5 - Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até **08/07/2015** e efetuar o pagamento até o próximo dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação em mural de informações na Prefeitura Municipal de Camboriú, e nos endereços eletrônicos www.cidadedecamboriu.sc.gov.br e www.mgaconcursosoublicos.com.br.

5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargos ou função.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, **no prazo de 08/06/2015 até 08/07/2015**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Processo Seletivo, Fase do Processo Seletivo, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

PROCESSO SELETIVO 003/2015 - CAMBORIÚ - SC

Solicitação de Inscrição PNE.

Nome do(a) Candidato(a):

Endereço:

Cargo:

5.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Camboriú - SC, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo e classificatório.

6.1.2 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – para todos os cargos de Nível Superior, de caráter seletivo, classificatório.

7- DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Camboriú - SC, conforme quadro:

TABELA 7.1

Cargos	PERÍODO	Data	Horários
Agente de Endemias Auxiliar de Consultório Dentário - ESF Auxiliar de Gestão Recepcionista	SABADO TARDE	08/08/2015	Abertura dos portões: 14h Fechamento dos portões: 14h45min Início da aplicação das provas: 15h Término das Provas: 18h
Auxiliar de Serviço Gerais - ESF Auxiliar de Enfermagem - ESF Cirurgião Dentista - ESF Digitador - ESF Enfermeiro - CAPS Enfermeiro - DVE Fisioterapeuta Medico Médico Psiquiatra ou Clínico com especialidade em saúde mental. Técnico de Enfermagem - CAPS Motorista Técnico de Enfermagem - ESF Técnico de Enfermagem - DVE Terapeuta Ocupacional Vigia	DOMINGO MANHÃ	09/08/2015	Abertura dos portões: 08h Fechamento dos portões: 08h45min Início da aplicação das provas: 09h Término das Provas: 12h
Agente comunitário de Saúde	DOMINGO	09/08/2015	Abertura dos portões: 14h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Auxiliar de Enfermagem Enfermeiro - ESF Enfermeiro - DST/AIDS Farmacêutico DST/AIDS Fonoaudiólogo Médico – ESF Motorista Socorrista Recepcionista - ESF Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem - DST/AIDS	TARDE		Fechamento dos portões: 14h45min Início da aplicação das provas: 15h Término das Provas: 18h
---	--------------	--	--

7.1.2 - DO CANDIDATO SABADISTA -

7.1.2.1 O candidato sabadista deverá realizar a inscrição e deverá no período **de 08/06/2015 até 08/07/2015** encaminhar via SEDEX para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR., o REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA - CANDIDATO SABADISTA devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) declaração de Religiosidade, assinada pelo pastor (autoridade religiosa);
- b) cópia autenticada do RG e CPF do pastor;
- c) cópia autenticada da Credencial Ministerial, dentro do prazo de validade.

7.1.2.2 O candidato que não atender ao solicitado nos item 7.1.2.1 não será considerado sabadista e não terá as prerrogativas referentes a essa condição.

7.1.2.3 O candidato sabadista, no dia 08 de agosto de 2015, sábado, deverá seguir as seguintes orientações:

- a) comparecer ao local de realização da prova no horário previsto para realização da prova, conforme tabela 7.1 deste edital;
- b) apresentar o documento de identificação válido;
- c) não será permitido entrar no prédio após o horário previsto para a realização das provas;
- d) depois de identificado, o candidato será encaminhado pelo Coordenador de Prédio para uma sala especial, na qual permanecerá até o horário de realização da prova, ao pôr do sol;
- e) não será permitido nenhum tipo de leitura nesse período; assim, das 15:00 até o pôr do sol, não poderá trazer nem utilizar nenhum tipo de impresso (artigo, revista ou livro), inclusive de natureza religiosa;
- f) o candidato deverá levar a sua alimentação, que deverá ser revistada;
- g) Ao pôr do sol, terá início a Prova com duração de 3 horas;

7.1.2.4 O candidato sabadista deverá obedecer as regras gerais do Concurso.

7.2 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.1 A Prova Objetiva será aplicada nas datas prováveis estabelecidas no cronograma da tabela 7.1, com duração de **03h (três horas)** de prova.

7.2.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

7.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 pontos na pontuação total da Prova Objetiva;
- b) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.3.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

7.4- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 7.2

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU ALFABETIZADO	Português	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimento Específico	20	4,0	80
TOTAL	---	30	---	100

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Português	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimento Específico	20	4,0	80
TOTAL	---	30	---	100

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO SUPERIOR	Português	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimento Específico	20	4,0	80
TOTAL	---	30	---	100

7.5- DA PROVA DE TÍTULOS

7.5.1 - Serão considerados os títulos obtidos na área da educação na seguinte conformidade, para todos os cargos de Nível Superior:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOCTORADO	20 (VINTE) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

MESTRADO	12 (DOZE) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	08 (OITO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

7.5.2 - Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.5.3 - Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

7.5.4 - A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 40 (quarenta) pontos.

7.5.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

7.5.6 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.5.7 - Os títulos serão contados tão somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

7.5.8 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora MGA CONCURSOS, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, **no período de 08 de Junho a 08 de Julho de 2015 CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

TÍTULOS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 Prefeitura Municipal de Camboriú-SC Cargo: Nome do Candidato: RG nº:
----------------	---

7.5.9 - Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

7.5.10 - Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

7.5.11 - Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Processo Seletivo.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados na Tabela 7.1 deste Edital no Município de Camboriú - SC, com duração máxima de **03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

8.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico e www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura do Município de Camboriú - SC poderão alterar horários das provas, dividir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

8.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 8.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

8.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

8.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

8.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

8.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.12 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

8.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.15 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

8.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.16 A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Óptica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

8.17 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

8.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

8.19 No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site www.mgaconcursospublicos.com.br para consulta on-line pelos candidatos.

9 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 08/06/2015 até o dia 08/07/2015**.

9.1.1 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

9.1.1.1 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim. O acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

9.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

9.2 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data 15/07/2015**.

10- DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Processo Seletivo MGA Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado Preliminar;

10.2 O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

10.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 10.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

10.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

10.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

11- DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 - A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e Títulos se houver, será disponibilizada através de Edital de Classificação, que poderá ser divulgado em até 30 dias após a realização da prova objetiva, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

12.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

12.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

12.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

13 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste processo seletivo;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

13.1.1 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

13.1.2 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

14 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

14.2 A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município de Camboriú - SC.

14.3 As contratações temporárias serão realizadas de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 296, de 07/06/2002 para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Camboriú.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) PIS/PASEP;
- g) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- h) Certificado Militar (se homem);
- i) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- j) 02 Fotos 3X4;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de quitação eleitoral;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Certidão de regularidade financeira junto ao Conselho de Classe;
- o) Certidão de antecedentes criminais;
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos.

15.2 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.5 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

15.6 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

15.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Camboriú - SC, após o Resultado Final.

15.8 A validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano prorrogável por igual período a critério da Administração.

15.9 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, caso não haja vacância no cargo, essa secretaria não estará obrigada a convocar os candidatos classificados para o cadastro reserva.

15.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Camboriú - SC, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

15.12 O regime jurídico adotado para a contratação será o da Admissão em Caráter Temporário previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

15.13 A homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

15.14 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

15.15 A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Processo Seletivo.

15.16 Caberá ao Prefeito do Município de Camboriú - SC a homologação dos resultados deste Processo Seletivo Classificatório.

15.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

15.18 A Prefeitura do Município de Camboriú - SC e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

15.19 As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Camboriú - SC.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, no Diário Oficial do Município de Camboriú-SC.

Camboriú - SC, 08 de Junho de 2015.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO OU ALFABETIZADO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF: Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose - noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, gripe H1N1, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002; Lei nº 11.350, de 05/10/2006). O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Noções de Ética e Cidadania. SISAB/e-SUS. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF: Código de Ética e Legislação Profissional; Normas de Biossegurança; Direitos dos Usuários do SUS; Procedimentos e Técnicas de Enfermagem; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Visita domiciliar; Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SISAB/e-SUS); Bolsa família, Vigilância a Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental); Doenças de notificação compulsória; Educação em Saúde e Acolhimento na Estratégia Saúde da Família; Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Atenção Básica, Programa da Saúde na Escola; Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Procedimentos e técnicas básicas de enfermagem: limpeza e desinfecção de superfícies e ambiente, higiene, sinais vitais, oxigenoterapia, aspiração de secreções e outras técnicas básicas, coleta de materiais biológicos para exame, cálculo, preparo e administração de medicamentos. Ações assistenciais de enfermagem, em todas as fases da vida: na coleta de dados do paciente e participação no planejamento da assistência; nos períodos pré, trans e pós-operatório; na avaliação e tratamento de feridas; nas urgências e emergências clínicas e no trauma; na hemoterapia; nas afecções dos diversos sistemas corpóreos (digestório, respiratório, nervoso, urinário, cardiovascular, osteomuscular e endócrino); nas doenças transmissíveis; nas neoplasias; no atendimento a paciente puérpera; no aleitamento materno e afecções da infância. Processamento de artigos médico- hospitalares. Biossegurança para trabalhadores da saúde e acidentes com material biológico. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Documentação e registro das ações de enfermagem. Controle de materiais. Ações educativas em saúde, a pacientes, familiares/cuidadores. Normas técnicas inerentes às atividades do cargo. Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESF: Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público; Noções básicas de higiene corporal e do ambiente de trabalho; Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida; Noções básicas sobre Primeiros Socorros; Noções básicas sobre as doenças mais comuns e sua prevenção; Noções básicas de segurança no trabalho e combate a princípios de incêndio; Coleta e reciclagem de lixo e detritos; Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado.

MOTORISTA: Legislação, Sinalização de Trânsito e Direção Defensiva: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

RECEPCIONISTA: Controle de Operação de microcomputadores; Conhecimentos do pacote de aplicativos Microsoft Office 2007; Conhecimentos em Explorer; Noções Gerais de Informática. Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa; Assuntos correlatos à respectiva área; Atendimento ao público; Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada); Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos; Controle de agenda; Análise e coleta de dados; Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos; Noções básicas de Arquivos e/ou fichários de documentos; Noções básicas de organização e administração; Organização, manutenção e atualização de arquivos de documentos; Programas e projetos de organização dos serviços administrativos; Regras de atendimentos e de recepção ao Público em geral; Serviços Gerais de escritório; Sistema de comunicações administrativas. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

VIGIA: Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE ENDEMIAS: Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Principais doenças endêmicas (Dengue, Leishmaniose e chagas) Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF: Sistema Único de Saúde, Programa Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal na Estratégia da Saúde da Família, Legislação e Portarias, Indicadores no Sistema de Informação da Atenção Básica, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB), Noções de Anatomia das Unidades Dentárias, Odontograma, Triage de Pacientes, Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, Técnicas de Escovação, Flúor e seus Métodos de Utilização Tópica, Materiais Dentários, Radiologia Odontológica, Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção, Segurança do Trabalho. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

AUXILIAR DE GESTÃO: Controle de Operação de microcomputadores; Conhecimentos do pacote de aplicativos Microsoft Office 2007; Conhecimentos em Explorer; Noções Gerais de Informática Noções de Assistência Farmacêutica e Atenção Farmacêutica; Rotinas administrativas de farmácia; Cálculos de dosagem de medicamentos; Lei nº 8.080; Portaria nº 344/98; Portaria nº 399/06; Portaria nº 1554/13 e Resolução nº 338/04. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

DIGITADOR - ESF: Controle de Operação de microcomputadores; Conhecimentos do pacote de aplicativos Microsoft Office 2007; Conhecimentos em Explorer; Noções Gerais de Informática. Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa; Assuntos correlatos à respectiva área; Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada); Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos; Análise e coleta de dados; Noções básicas de Arquivos e/ou fichários de documentos; Noções básicas de organização e administração; Organização, manutenção e atualização de arquivos de documentos; Programas e projetos de organização dos serviços administrativos; Serviços Gerais de escritório; Sistema de comunicações administrativas. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

MOTORISTA SOCORRISTA: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva e ofensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Atendimento pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas (paciente suicida, paciente violento) e no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena). Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990; Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

RECEPCIONISTA - ESF: Controle de Operação de microcomputadores; Conhecimentos do pacote de aplicativos Microsoft Office 2007; Conhecimentos em Explorer; Noções Gerais de Informática. Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa; Assuntos correlatos à respectiva área; Atendimento ao público; Atendimento telefônico (formas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada); Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos; Controle de agenda; Análise e coleta de dados; Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos; Noções básicas de Arquivos e/ou fichários de documentos; Noções básicas de organização e administração; Organização, manutenção e atualização de arquivos de documentos; Programas e projetos de organização dos serviços administrativos; Regras de atendimentos e de recepção ao Público em geral; Serviços Gerais de escritório; Sistema de comunicações administrativas. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CAPS: Políticas de saúde/SUS; legislação e ética profissional; indicadores epidemiológicos; parâmetros pertinentes a saúde da família; Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200); conhecimentos específicos do técnico em enfermagem: sistema único de saúde SUS; educação para saúde; bioética e legislação do exercício profissional; cidadania e humanização; biossegurança nas ações em saúde; vigilância epidemiológica; sinais vitais e medidas antropométricas; cuidados de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência; trabalho em equipe; humanização do atendimento ao cliente/paciente no ambulatório e/ou no hospital; princípios de preparo e administração de medicamentos; manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; curativo simples; assistência de enfermagem em clínica médica; assistência de enfermagem ao paciente idoso; transtornos mentais: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; alcoolismo; emergências; noções básicas sobre o processo gestacional- sinais e sintomas; assistência de enfermagem no pré-natal, parto; complicações e doenças decorrentes da gravidez; aleitamento materno; agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; anotações de enfermagem; notificação das doenças transmissíveis: prevenção e controle. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DST/AIDS: Código de Ética e Legislação Profissional; Normas de Biossegurança; Direitos dos Usuários do SUS; Procedimentos e Técnicas de Enfermagem; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Visita domiciliar; Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SISAB/e-SUS); Diretrizes dos Centros de Testagem e Aconselhamento. Vigilância a Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental); DST/AIDS; Doenças de notificação compulsória; Educação em Saúde, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DVE: Código de Ética e Legislação Profissional; Normas de Biossegurança; Direitos dos Usuários do SUS; Procedimentos e Técnicas de Enfermagem; Saúde Coletiva: Sistema único de Saúde (SUS); As práticas de trabalho da equipe do ESF; Legislação e Portarias; Prevenção e Promoção a Saúde; Sistema de Informação: SINAN, SINASC, API e AIU; Acolhimento e humanização. Temas relacionados à capacidade técnica: Aplicação de medicamento (vias, diluições, técnicas); Tratamento de feridas; Verificação dos sinais vitais; Desinfecção e esterilização; Código de ética profissional; Assistência na visita domiciliar. Saúde da Criança: Imunização; Assistência a criança com diarreia e IRA; Puericultura (crescimento e desenvolvimento). Temas relacionados à saúde do Adulto: DST/AIDS; Tuberculose; Hanseníase. Vigilância em Saúde: Dengue; Doenças de notificação compulsória; Hepatites; Saneamento básico; A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no ESF; Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF: Código de Ética e Legislação Profissional; Normas de Biossegurança; Direitos dos Usuários do SUS; Procedimentos e Técnicas de Enfermagem; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Visita domiciliar; Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SISAB/e-SUS); Bolsa família, Vigilância a Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental); Doenças de notificação compulsória; Educação em Saúde e Acolhimento na Estratégia Saúde da Família; Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Atenção Básica, Programa da Saúde na Escola; Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Procedimentos e técnicas básicas de enfermagem: limpeza e desinfecção de superfícies e ambiente, higiene, sinais vitais, oxigenoterapia, aspiração de secreções e outras técnicas básicas, coleta de materiais biológicos para exame, cálculo, preparo e administração de medicamentos. Ações assistenciais de enfermagem, em todas as fases da vida: na coleta de dados do paciente e participação no planejamento da assistência; nos períodos pré, trans e pós-operatório; na avaliação e tratamento de feridas; nas urgências e emergências clínicas e no trauma; na hemoterapia; nas afecções dos diversos sistemas corpóreos (digestório, respiratório, nervoso, urinário, cardiovascular, osteomuscular e endócrino); nas doenças transmissíveis; nas neoplasias; no atendimento a paciente puérpera; no aleitamento materno e afecções da infância. Processamento de artigos médico- hospitalares. Biossegurança para trabalhadores da saúde e acidentes com material biológico. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Documentação e registro das ações de enfermagem. Controle de materiais. Ações educativas em saúde, a pacientes, familiares/cuidadores. Normas técnicas inerentes às atividades do cargo. Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortondontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional, Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Indicadores no Sistema de Informação da Atenção Básica, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB), Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portaria nº 518, de 25 de março de 2004; Portaria nº 599, de 23 de março de 2006; Portaria nº 2.372, de 7 de outubro de 2009; Portaria nº 1.032, de 5 de maio de 2010; Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011; Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011; Portaria nº 576, de 19 de setembro de 2011; Portaria nº 366, de 5 de março de 2012; Portaria nº 975, de 14 de setembro de 2012; Lei nº 8.080 de 19/09/1990; Lei nº 8.142 de 28/12/1990; Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público. Lei Orgânica do Município de Camboriú - SC.

ENFERMEIRO - CAPS: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

enfermagem em saúde mental e psiquiatria; noções básicas sobre a organização dos serviços de saúde mental, transtornos mentais: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, epilepsia, esquizofrenia, distúrbios afetivos, neuroses, distúrbios ansiosos, Somatoformes e dissociativos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; alcoolismo e outras drogas, urgências e emergências em psiquiatria; noções básicas sobre o processo gestacional - sinais e sintomas; complicações e doenças psiquiátricas decorrentes da gravidez; aleitamento materno e associações medicamentosas; agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; anotações de enfermagem; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

ENFERMEIRO - DST/AIDS: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; programa nacional de imunização. Programa Nacional de DST e Aids, Aconselhamento em terapia antirretroviral em recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso, Profilaxia da transmissão vertical HIV, Farmacoterapia, Hepatites virais, Hanseníase, Tuberculose, Controle da Sífilis e Sífilis congênita, Ações de Adesão ao tratamento, Departamento de Vigilância Epidemiológica no controle das doenças infecciosas e parasitárias, implicações éticas do diagnóstico DST e Aids, triagem sorológica e Teste Rápido. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

ENFERMEIRO – DVE: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

ENFERMEIRO - ESF: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

enfermagem em saúde mental e psiquiatria; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; programa nacional de imunização. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SISAB/e-SUS); Programa Saúde nas Escolas, PMAQ, Rede Cegonha. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Lei nº 8.080 de 19/09/1990; Lei nº 8.142 de 28/12/1990; Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011; Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011; Portaria nº 576, 19 de setembro de 2011; Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; Portaria nº 2.027, de 25 de agosto de 2011. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

FARMACÊUTICO DST/AIDS: Assistência Farmacêutica e Atenção Farmacêutica. Teoria, aplicação e conceitos; Código de Ética da Profissão Farmacêutica; SUS, noções básicas e legislação; Lei nº 8.080; Portaria nº 344/98; Portaria nº 399/06; Portaria nº 1554/13; Resolução nº 338/04; Farmacologia clínica e aplicada; Noções de Farmacotécnica (preparo, conservação e armazenamento de medicamentos); Noções de Farmacovigilância (reações adversas de medicamentos) e Deliberação CIB 192/11. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

FISIOTERAPEUTA: Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesioterapia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

FONOAUDIÓLOGO: Anátomo-Fisiologia do sistema nervoso central; Anátomo-Fisiologia da audição; Anátomo-Fisiologia do sistema sensorio motor oral (incluindo fissuras lábiopalatinas e disfagias); Anátomo-Fisiologia da voz; Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos; Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas); Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia); Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia); Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe); Fonoaudiologia e saúde pública; Fonoaudiologia escolar. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú-SC.

MÉDICO - ESF: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei nº 8.080 de 19/09/1990; Lei nº 8.142 de 28/12/1990; Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011; Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011; Portaria nº 576, 19 de setembro de 2011; Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; Portaria nº 2.027, de 25 de agosto de 2011, Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SISAB/e-SUS); Programa Saúde nas Escolas, Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Atenção Básica, Rede Cegonha. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú - SC.

MÉDICO PSQUIATRA: Saúde Mental Comunitária; Definição; Diferenciação em Relação à Psiquiatria Convencional; Saúde Mental no Brasil; Legislação; Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos a Saber; Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas; Esquizofrenia e Transtornos Delirantes; Transtornos do Humor; Transtornos Alimentares; Transtornos Neuróticos Relacionados ao Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescentes), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência). Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência), Ética Profissional. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Legislação UBS (Unidade Básica de Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú - SC.

MÉDICO: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei nº 8.080 de 19/09/1990; Lei nº 8.142 de 28/12/1990;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011; Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011; Portaria nº 576, 19 de setembro de 2011; Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; Portaria nº 2.027, de 25 de agosto de 2011, Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SISAB/e-SUS); Programa Saúde nas Escolas, Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Atenção Básica, Rede Cegonha. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Camboriú - SC.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Reforma Psiquiátrica no SUS. Política Nacional de Saúde Mental. Legislação relacionada aos Centros de Apoio Psicossociais. Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a discargos sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional. Lei Orgânica do Município de Camboriú - SC.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, estando sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe.

AGENTE DE ENDEMIAS: Encaminhar os casos suspeitos de dengue às unidades de saúde; vistoriar imóveis para identificar locais de existências de objeto que sejam ou possam se transformar em transmissor de dengue; Vistoriar e tratar com aplicação de larvicidas, caso seja necessário os pontos estratégicos; Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e encaminhados pelos agentes comunitários que necessitem do remoção mecânica de difícil acesso que não pode ser eliminado pelo agente comunitário; promover reuniões na comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, sob supervisão do cirurgião dentista, realizando procedimentos educativos e preventivos aos usuários ou coletivos, com evidenciação de placas bacterianas, escovação, supervisionada, orientações de escovação e uso de fio dental; preparar e organizar o instrumento e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante e realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orienta-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

AUXILIAR DE GESTÃO: Executar os serviços de operacionalização de sistema; distribuir medicamentos aos consumidores, atender e auxiliar na organização de estoques.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS - ESF: Executar serviço de limpeza e conservação das instalações, dos móveis, dos equipamentos e dos utensílios em geral nas dependências da unidade de saúde, mantendo rigorosa higiene no ambiente no ambiente de serviço; repor nas dependências sanitárias o material necessário de uso; executar as atividades de remoção de móveis, utensílios e demais pertences da unidade de saúde; Zelar pela boa organização dos serviços de copa, conservando-os em perfeita ordem e higiene; Realizar outros trabalhos de natureza manual ou braçal; ficar em disponibilidade para auxiliar o seu chefe imediato no cumprimento de suas atividades; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Exercer atividades de média complexidade, natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem; Realizar o acolhimento aos usuários, sob supervisão; Participar em nível de execução simples em processos de tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar visitas domiciliares; Acompanhar e transportar pacientes; Prestar cuidados de higiene e conforto, realizar cuidados de proteção e prevenção às lesões de pele; Realizar procedimentos de suporte avançado de vida; Realizar anotações em prontuário; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; Observar o quadro pós-operatório; Realizar a higienização, desinfecção, preparo e esterilização de materiais, bem como cuidados com o seu acondicionamento; Integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; Atuar em equipe multiprofissional; Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa e média complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Realizar o controle da cadeia de frios, aplicação e orientação de imunobiológicos; Executar suas atribuições de acordo com as normas técnicas de biossegurança; Atuar como multiplicador nas ações pertinentes ao combate à infecção hospitalar; Participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução destes programas, atuando como facilitador do processo; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF: Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência da USF, garantido o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; executar, no nível de sua competência, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias e as famílias de riscos, conforme planejamento da USF.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e na Norma Operacional Básica da Assistência à saúde – NOAS; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamento e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica a saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordos com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de consultório dentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

DIGITADOR - ESF: Verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a fim de organizar informações, executando a digitação de dados, segundo modelos determinados, ou gerando relatórios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO - CAPS: Planejar, organizar, executar e avaliar o serviço de assistência de enfermagem prestada ao paciente portador de transtorno mental; aplicar e sistematizar a assistência de enfermagem e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; padronizar e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar e desenvolver ações de educação, orientação e cuidados integrais relativos à saúde de pacientes portadores de transtornos mentais, assim como, de seus familiares; atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de grupos de usuários e familiares de pessoas portadoras de transtorno mental; desenvolver ações de prevenção junto à população em geral; realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/ transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do ministério da saúde e as disposições legais da profissão; orientar os auxiliares/ técnicos de enfermagem para o acompanhamento dos casos em tratamento. Construir executar projetos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

ENFERMEIRO - DST/AIDS: Elaborar, orientar e avaliar a assistência de enfermagem prestada ao paciente portador de DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais; participar e desenvolver ações de educação, orientação e cuidados integrais relativos à saúde de pacientes portadores de DST/HIV/AIDS, hanseníase, tuberculose e hepatites virais, e seus familiares, atuar com a equipe multidisciplinar, na orientação dos grupos de apoio as pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente; prestar assistência de enfermagem integral aos pacientes portadores de DST/HIV/AIDS, hanseníase, tuberculose e hepatite virais, em todas as fases do ciclo de vida: criança adolescente, mulher adulto e idoso; executar, no nível de suas competências, assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; desempenhar ações de saúde em diferentes, no SAE e, quando necessário, no domicílio; realizar cuidados direitos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/ transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão.

ENFERMEIRO - DVE: Realizar consulta de Enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; desempenhar assistência domiciliar, quando necessário; enviar ao setor competente semanalmente as informações epidemiológicas referentes ao controle de doenças e agravos; analisar os dados e planejar as intervenções juntamente com a equipe de saúde; notificar os casos suspeitos; orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem para o acompanhamento dos casos em tratamento; capacitar membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doença; contribuir e participar das atividades de educação permanentes; orientar pacientes e familiares quanto ao uso da medicação, esclarecer dúvidas e desmitificar tabus e estigmas.

ENFERMEIRO - ESF: Realizar cuidados direitos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Saúde da Família (USF); Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher adulto e idoso, executar, no nível de suas competências, assistências básica e ações de vigilâncias epidemiológicas e sanitárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica; definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares e ou técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

FARMACÊUTICO DST/AIDS: Realizar atendimento individual e coletivo durante as consultas farmacêuticas, repassando informações necessárias sobre a síndrome, os medicamentos e os cuidados necessários para o seguimento do tratamento e demais informações sobre posologia, dosagem, efeitos adversos, conservação dos medicamentos, interações medicamentosas e com alimentos e drogas; realizar ações de acompanhamento farmacoterapêutico do paciente, estudando de forma integral, a condição, a história clínica e terapêutica do paciente, incluindo outros medicamentos que esteja tomando e presença de doenças de base; atuar na logística dos medicamentos anti-retrovirais, assim como alimentar e cadastrar os pacientes no banco de dados SICLOM (sistema de logística de medicamentos); atuar na implantação de Protocolos Assistenciais; atuar com a equipe multidisciplinar, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho.

FISIOTERAPEUTA: Atuar em projetos terapêuticos; avaliar reavaliar e promover autoterapia; elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos: desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço, emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos analisar e prescrever órteses/ próteses; atuar em equipes multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, Média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitárias epidemiológicas e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade.

FONOAUDIÓLOGO - Atuar em equipes multiprofissionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo a todas as idades; Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Promover atividades de capacitação, formação e educação; Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários; Atuar na comunidade por intermédio de ações intersetoriais; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua especialidade.

MÉDICO - ESF: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra – referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais: indicar internação hospitalar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições da profissão; verificar e atestar óbito.

MÉDICO PSQUIATRA: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou no domicílio; prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias; Emitir atestado e pareceres sobre as condições de saúde mental dos usuários; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências do usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários; ser apoio matricial; realizar atividades correlatas; atuar também em atividades ligadas à Interconsulta psiquiatria na atenção primária junto aos generalista da estratégia de saúde da família promovendo capacitações atendimentos conjuntos e discussões de caso; executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA: Realizar visitas domiciliares com a equipe técnica; auxiliar nas campanhas de promoção e prevenção de saúde; transportar documentos e produções para a regional de saúde; transportar a equipe técnica para capacitações relativas às ações do programa; dar suporte logístico às demais necessidades do programa.

MOTORISTA SOCORRISTA: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base, em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de motoristas ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas; utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

RECEPCIONISTA - ESF: Atender os usuários do serviço, de forma acolhedora, agradável e colaborativa a prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; agendar consultas conforme a especialidade, seguindo as normas do serviço, observando a necessidade do atendimento de emergência; orientar os pacientes para a realização de exames e para o encaminhamento as consultas; executar o arquivamento de documentos e manter organizados os prontuários dos pacientes serviço; enviar e receber correspondências ou encomendas, organizando-as para os destinatários; executar o trabalho de digitação de relatórios e correspondências; efetuar, atender e transferir chamadas telefônicas; anotar recados de chamadas telefônicas e envia-los aos funcionários; atuar com ética no exercícios da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Exercer atividades auxiliares de nível médio e técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento; Realizar o acolhimento aos usuários; Realizar programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes e das atividades relacionadas à enfermagem do trabalho; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Realizar cuidados de proteção e prevenção às lesões de pele; Realizar procedimentos de suporte avançado de vida; Realizar anotações em prontuário; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar visitas domiciliares; Acompanhar e transportar pacientes; Integrar e participar de reuniões de equipe; Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições, desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Realizar o controle da cadeia de frios, aplicação e orientação de imunobiológicos, executar suas atribuições de acordo com as normas técnicas de biossegurança; Atuar como multiplicador nas ações pertinentes ao combate à infecção hospitalar; Participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o enfermeiro na execução destes programas, atuando como facilitador do processo; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DST/AIDS: Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase, hepatite e demais doenças de cunho epidemiológico; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências; orientar e realizar a coleta de materiais para a realização de exames; realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho; atuar nos Programas de Tuberculose, Hepatites Virais, DST/HIV/AIDS e Hanseníase, realizando registros e notificações de maneira rotineira.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DVE: Operacionalizar os sistemas de informação de base epidemiológica, visando a coleta de dados necessários às análises da situação de saúde municipal; realizar visitas domiciliares de busca ativa e agravos; participar das campanhas de vacinação; realizar bloqueio de vacinas; coletar materiais para exames laboratoriais; distribuir vacinas e insumos; solicitar notificações negativas; verificar e monitorar a rede de frio.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Atuar com a equipe multidisciplinar, na realizações de grupos de usuários e familiares de pessoas portadoras de transtorno mental; coordenar e atuar com a equipe multidisciplinar, na realizações de oficinas terapêuticas aos portadores de transtorno mental; coordenar atividades de passeio, cultura, lazer e social; reabilitação por meio de atividades diárias e mentais, visando a prevenção a correção e adaptação do usuário; realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção à população em geral; reabilitar por meio de atividades diárias físicas e mentais, visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

prevenção a correção e adaptação do usuário; auxiliar o paciente a lidar com as dificuldades do dia-a-dia, na reintegração social, bem como uma melhor organização das tarefas cotidianas; restabelecer o indivíduo dentro de suas potencialidades biopsiocossociais e introdu-lo ao seu meio como membro ativo e produtivo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

VIGIA: Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos; Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-los, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos; fiscalizar a entrada e saída de qualquer material das dependências municipais, checando notas fiscais e documentos de entrada e saída, quando necessário, buscando evitar o desvio de materiais e outras faltas, visando o bom funcionamento das portarias; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante e após o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dos locais determinados; zelar pelo correto trânsito de servidores, controlando sua entrada e saída, o uso apropriado do crachá de identificação e solicitando a autorização para registro do crachá-pronto fora do expediente normal; possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridades superior ou órgão competente informando acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades; atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando- ao setor procurando; realizar a conferência dos bens recebidos no seu local de trabalho, dos quais o município é custodiante ou fiel depositário, segundo regulamentação interna; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; executar outras tarefas correlatas.